



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO (PROVAS ESCRITAS APLICADAS EM 08/08/2010) RESULTADO

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento dos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 08 de Agosto de 2010, com aviso divulgado no D.O.E./MT em 09/08/2010 pg. 65, gerando a RETIFICAÇÃO DE GABARITOS, nos termos seguintes:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
005	Assistente Social	Nível Superior Completo + Registro no Respeetivo Conselho
RECORRENTE		QUESTÕES
SANDRA REGINA BONIN		22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35

Verificou-se que a candidata colocou em seu recurso como sendo a resposta correta letras diferentes as divulgadas no Gabarito, conforme se identifica a seguir para cada questionamento realizado:

Questão nº 22- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “B” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “C”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 22 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “C”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 24- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “D” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “C”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 24 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “C”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.



Questão nº 25- Objeto do recurso: A candidata solicitou a anulação da questão alegando que a lei constante da questão não estava no conteúdo programático do edital.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A Lei 8662 de 7 de junho de 1993 constante da questão refere-se a Lei que “dispõe sobre a profissão de Assistente Social”, é por si só condição precípua para ser e querer ser um/a Assistente Social, sendo, portanto, desnecessário a inclusão da referida ementa no corpo do conteúdo de prova.

Ela é pressuposto teórico básico para qualquer outra discussão ou conteúdo a ser cobrado numa prova para o referido cargo de Assistente Social, não havendo motivo nenhum para anulação da questão.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 26- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “A” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “B”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 26 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “B”**.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 27- Objeto do recurso: A candidata solicitou a anulação da questão alegando que a lei 8080/90 no art. 7º e seus princípios e na CF/88 no Art. 197 e 198 não está contemplado as alternativas elencadas nesta pergunta, sendo que a resposta do gabarito foi a letra “A” e a sua resposta foi a letra “B”.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A resposta da questão nº 27 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “C”**.

Os artigos da CF e a menção à Lei 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) considerados no enunciado são apenas para reforçar as diretrizes sobre as quais se embasam o SUS.

Não poderia ser a letra **B** pelo fato do atendimento ter como atividades preventivas (não curativas) e a idéia do controle social passa pela Participação da Comunidade por meio dos representantes que integram os Conselhos de Saúde e não apenas dos profissionais da área.

Isto poderá ser observado na parte das Diretrizes e Pressupostos do SUS abordados, por exemplo, no Manual Básico de Gestão Financeira do Sistema Único de Saúde que a requerente poderá obter no site <<http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/Manual%20FNS.pdf>>

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.



Questão nº 28- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “D” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “C”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 28 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “C”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 29- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta do gabarito foi a letra “B” e que a sua resposta foi a Letra “C”, sendo a alternativa “C” a única resposta da questão.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A resposta da questão nº 29 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “D”.

Se a requerente bem observar perceberá que a alternativa C, que afirma ser a correta, na verdade é um complemento do que afirma as alternativas A e B, pois é pelo Trabalho que se dá a produção de bens que consequentemente contribuirá para a produção da riqueza social, isto através de uma relação mediada pelo Homem/Natureza, e tal mediação se dará num processo dialético.

Isto poderá ainda ser melhor compreendido com a leitura da Ontologia do Ser Social feita por Georg Lukács ao discutir o trabalho e a gênese do ser social, fazendo a relação entre sociedade e natureza.

Assim, a alternativa D afirma que todo este processo se dá de forma imediate entre o homem e a matéria natural, idéia totalmente contrária a apresentada por Marx.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 31- Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “C” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “A”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 31 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “A”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 32 Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “A” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “B”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 32 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “B”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Questão nº 34 Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “A” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “D”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 34 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “D”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 35 Objeto do recurso: A candidata recorreu alegando que a resposta divulgada no gabarito letra “C” estaria errada, sendo correta a sua resposta correspondente a Letra “B”.

Decisão do Recurso: IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 35 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a Letra “B”.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
012	Bioquímico	Nível Superior Completo (Bioquímico) + Registro no Respectivo Conselho
RECORRENTE		QUESTÃO
RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA		28

Questão nº 28 - Objeto do recurso: O candidato recorreu acerca da questão n. 28, pois na mesma consta 2 alternativas iguais letras “C” e “D”.

Decisão do Recurso: PROCEDENTE PARCIALMENTE

Por erro de digitação as alternativas das letras “C” e “D” ficaram idênticas, porém não há motivo para anulação da questão requerida, uma vez que a única resposta correta para a questão é a alternativa “A”, conforme divulgado no gabarito preliminar, sendo que a ocorrência das alternativas idênticas somente tornou a questão com probabilidade maior de acerto.

Fica mantida a resposta da questão 28 conforme divulgado no Gabarito, sendo a Letra “A”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
23	Engenheiro Agrônomo (40H)	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho CREA
RECORRENTE		QUESTÃO
GARIBALDI TOLEDO DE MORAES JÚNIOR		27
Questão nº 27 - Objeto do recurso: O candidato recorreu alegando que a resposta correta seria a alternativa letra “B”, conforme fundamentação apresentada anexa ao recurso.		
Decisão do Recurso: PROCEDENTE		
Houve erro na transcrição do gabarito, sendo a única alternativa a ser corretamente assinalada na questão a alternativa correspondente à letra “B) Textura, tonalidade, cor, tamanho, forma, altura”.		
Sendo assim, o gabarito será retificado para a única alternativa correta letra “ <u>B</u> ”.		

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
35	Médico Clínico Geral (40 H)	Nível Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho CRM
RECORRENTES		QUESTÕES
KARLA ORMOND		23, 27, 33, 34, 35
SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI		21, 22, 23, 34

Questão nº 21 - Objeto do recurso: a candidata recorreu solicitando o cancelamento da questão alegando que o tema tratado na questão não consta na lista de temas propostos no edital para o cargo.		
Decisão do Recurso: ; IMPROCEDENTE		
A retinopatia hipertensiva faz parte do diagnóstico diferencial da retinopatia diabética, a qual está inserido no conteúdo programático como uma das complicações da diabetes.		
Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.		



Questão nº 22 - Objeto do recurso: a candidata recorreu solicitando o cancelamento da questão alegando que o tema tratado na questão não consta na lista de temas propostos no edital para o cargo.

Decisão do Recurso: : IMPROCEDENTE

É de fundamental importância o clínico saber calcular a pressão arterial média no manejo de pacientes em choque, independentemente sob qual contexto: insuficiência cardíaca descompensada, trauma.

Está mantida a resposta, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 23 - Objetos dos recursos: a candidata KARLA ORMOND recorreu alegando que a resposta correta seria a letra “C” e não a letra “D” conforme fundamentação apresentada; e a candidata SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI recorreu solicitando o cancelamento da questão alegando que o tema tratado na questão não consta na lista de temas propostos no edital para o cargo e que na questão 23 a paciente apresenta diabetes, e atualmente segundo a sociedade Brasileira de Diabetes, o fato de ser diabética com pressão arterial > 130/80 já implica em tratamento medicamentoso, devendo este ser complementado com mudança de estilo de vida .

Decisão dos Recursos:

PROCEDENTE QUANTO A ALTERNATIVA CORRETA

Houve erro na transcrição do gabarito, sendo a única alternativa a ser corretamente assinalada na questão a alternativa correspondente à letra “**C**” conforme abaixo:

C) mudança de estilo de vida e tratamento medicamentoso.

IMPROCEDENTE QUANTO A TEMA NÃO PROPOSTO

A terapia medicamentosa é justificada em todos os pacientes hipertensos com alto risco para eventos cardiovasculares ateroscleróticos. A presença do diabetes mellitus é, de todos, o fator de maior risco nesta situação. Além disso, o paciente apresenta lesão de órgão-alvo da hipertensão: sobrecarga ventricular esquerda. Ou seja, embora tenha níveis pressóricos na faixa da hipertensão arterial leve (estágio 1), ou seja entre 140 x 90mmHg até 159 x 99mmHg, há pelo menos duas razões para a indicação absoluta de terapia antihipertensiva medicamentosa neste paciente, além da mudança de estilo de vida.

Sendo assim, o gabarito será retificado para a única alternativa correta letra “C”.

Questão nº 27 - Objeto do recurso: a candidata recorreu alegando que a resposta correta seria a letra “D” e não a letra “A” conforme fundamentação apresentada.

Decisão do Recurso: : IMPROCEDENTE

A resposta da questão nº 27 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “B”**.

A fundamentação apresentada pela candidata diz respeito a questão de nº 26 e não a questão de



nº 27 conforme consta no recurso. De todo modo, consta a seguir a resposta fundamentada referente a questão de nº 26 cuja resposta corresponde a letra “A”:

R: A terapia de manutenção de escolha na asma é o corticóide inalatório, que está indicado em qualquer tipo de asma persistente (leve, moderada ou grave). O beta-2-agonista inalatório é a droga de escolha no tratamento da crise asmática, e não de manutenção, o que confunde muitos candidatos.

Fica mantida a resposta divulgada no **GABARITO** da questão 26, **LETRA “A”**.

Recurso indeferido.

Questão nº 33 - Objeto do recurso: a candidata recorreu alegando que a resposta correta seria a letra “A” e não a letra “C” conforme fundamentação apresentada.

Decisão do Recurso: : IMPROCEDENTE

A única resposta da questão nº 33 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “C”**.

Existem quatro grupos de insulina para reposição exógena, separados de acordo com a sua cinética em (1) ação ultra-rápida, (2) ação rápida, (3) ação intermediária e (4) ação prolongada:

- 1- Ação ultra-rápida: **Insulina Lispro** (início: 5-15min; pico: 1-2h; duração efetiva: 3-4h)
- 2- Ação rápida: **Insulina Regular** (início: 30min-1h; pico: 2-3h; duração efetiva: 4-8h)
- 3- Ação intermediária: **Insulina NPH** ou **Lenta** (início: 2-4h; pico: 4-8h; duração efetiva: 10-16h)
- 4- Ação prolongada: **Insulina Glargina** ou **Ultralenta** (início: 2-4h; duração efetiva: **24h**)

As insulinas com duração do efeito igual ou próximo a 24h são aquelas de ação prolongada, ou seja, a insulina **ultralenta** e a insulina **glargina**.

Está mantida a resposta divulgada no Gabarito letra “C”, sendo o recurso indeferido.

Questão nº 34 - Objeto dos recursos: a candidata KARLA ORMOND recorreu alegando que a resposta correta seria a letra “A” e não a letra “D” conforme fundamentação apresentada; e a candidata SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI recorreu solicitando o cancelamento da questão alegando que a mesma apresenta duas respostas possíveis, tendo por motivo que a questão não especifica para destacar A RESPOSTA MAIS CORRETA, e sim , por onde podem ser administradas as drogas diante de uma parada cardiorespiratória, sendo que neste caso tanto podem ser administradas pelo tubo orotraqueal quanto em bolo EV, deixando o candidato com duas opções de resposta.

Decisão dos Recursos: IMPROCEDENTES

A única resposta da questão nº 34 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “D”**.

Durante uma parada cárdio-respiratória as drogas devem ser administradas preferencialmente por via intravenosa em bolus. Se um acesso intravenoso ou intra-ósseo não pode ser obtido, a via endotraqueal **PODE** ser usada para administração de alguns medicamentos, mas não é preferencial pois múltiplos estudos mostraram que as concentrações dos medicamentos administrados por essa via são menores quando comparados à mesma dose administrada IV. Portanto a palavra **SEMPRE** que possível torna a alternativa “A” incorreta.

Está mantida a resposta divulgada no Gabarito letra “D”, sendo os recursos indeferidos.



Questão nº 35 - Objeto do recurso: a candidata recorreu alegando que a resposta correta seria a letra “B” e não a letra “C” conforme fundamentação apresentada.

Decisão do Recurso: : IMPROCEDENTE

A única resposta da questão nº 35 conforme divulgado no gabarito para o cargo é a **Letra “C”**.

Quando o acesso IV periférico não for bem sucedido durante uma parada cardíaco-respiratória, deve-se considerar uma infusão intra-óssea antes de cogitar na introdução de um acesso central. Este último tem entre desvantagens necessitar de tempo maior para a inserção e inabilidade para iniciar o procedimento enquanto outras atividades no cuidado do paciente estiverem em progresso.

Está mantida a resposta divulgada no Gabarito letra “C”, sendo o recurso indeferido.

Este Resultado de Julgamento de Recursos e o Gabarito Oficial Retificado - Pós-recursos encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.claudia.mt.gov.br .

Cláudia/MT, 17 de Agosto de 2010.

Geordano Mattei
Presidente Comissão Examinadora de Concurso